

LEI Nº 08/2011.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos de Estreito, o Dia Mundial de Combate o Uso das Drogas, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de junho.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Cultura e Esporte de Estreito, organizara todas as atividades a serem realizadas no dia Municipal de Combate ao uso das Drogas, envolvendo todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, todos os órgãos da Administração, bem como as entidades de classes e de representação existentes no Município.


Parágrafo Único: As atividades que trata este artigo envolverão debates, ciclos de palestras, atividades culturais e esportivas, bem como outras manifestações instrutivas do gênero.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em caráter de urgência urgentíssima.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, aos 24 dias do mês de Maio de 2011.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 08/2011 QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei nº 008/2011**.

ESTREIRO-MA, 24 DE MAIO DE 2011.


JOSÉ GOMES COELHO
Prefeito Municipal de Estreito

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO / M.

Dinávia Bezerra de Souza
Secretaria Geral
CPF 401.337.293-20

25.05.2011
10:25hs.